

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/09/2022 | Edição: 185 | Seção: 3 | Página: 155

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste/Gerência Executiva Cuiabá

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Gerência-Executiva em Cuiabá. Processo nº 35014.099967/2022-80. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica para requerimento de serviços prestados pelo INSS na modalidade à distância em nome de seus representados. PARTES: INSS CNPJ: 29.979.036/0083-97 e o Município de Conquista D'Oeste CNPJ 04.219.688/0001-56. OBJETO: permitir que a Acordante realize, em favor dos seus cidadãos, o requerimento de serviços e benefícios do INSS, tais como: requerimentos de benefícios previdenciários e assistenciais, exceto benefícios por incapacidade (auxílio-doença, auxílio-acidente e aposentadoria por invalidez); Certidão de Tempo de Contribuição - CTC; revisão dos benefícios e certidões; recurso; atualizações para manutenção do benefício e outros serviços relacionados, na modalidade de atendimento à distância, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise pelo INSS; orientações e informações sobre formas de acesso aos serviços digitais do INSS; e orientações e demais serviços que venham a ser disponibilizados para uso dos parceiros. ABRANGÊNCIA: Município de Conquista D'Oeste. VIGÊNCIA: 60 meses a contar da data de sua publicação no DOU. IMPLANTAÇÃO: até 60 dias a contar da sua publicação. SIGNATÁRIOS: pelo Gerente-Executivo do INSS em Cuiabá, ODAIR EGUES, CPF nº [REDACTED], pela Prefeita do Município de Conquista D'Oeste, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, CPF [REDACTED].

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.